Lei Nº 358, de 23 de novembro de 1.961.

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei|

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contribuir com a importância de CR$20.000,00-(Vinte mil cruzeiros), para a ornamentação da cidade, por ocasião das festas Natalinas.-

Art. 2º.- O "quantum" estabelecido no artigo 1º, será entregue á Comissão encarregada dos festejos, para a sua distribuição equitativa.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a-cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 dias do mês de novembro de 1.961.-

Reg. sino na p.

Paulo Cleff
Prefeito Municipal.

João Batista Lorena
Secretário